



LEI Nº 425/03



Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome da Rua paralela a Antônio de Paula, de Rua João Bento, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome da Rua paralela Antônio de Paula de Rua João Bento, no Balneário Vila Nova, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 05 de Maio de 2003.


JOSE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico